

Estudo Técnico Preliminar 43/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23538.005848/2024-48

2. Descrição da necessidade

A contratação justifica-se para aquisição de **Kits para Diálise Peritoneal**. Esses materiais são amplamente utilizados em pacientes pediátricos internados no âmbito do HUMAP-UFMS, bem como em pacientes pediátricos em tratamento domiciliar, todos sob o atendimento da nefropediatria. Em virtude de a instituição ser credenciada pelo Sistema Único de Saúde - SUS para realização de procedimentos de média e alta complexidade, sendo a única que realiza o tratamento de diálise peritoneal pediátrica no estado de Mato Grosso do Sul, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade aos usuários, respeitando-se exigências legais.

Tratam-se de itens que estão em desabastecimento neste nosocômio, em decorrência dos fracassos nos seguintes processos regulares: 23538.003448/2023-17, 23538.018295/2023-11 e 23538.027715/2023-41.

Considerando a criticidade dos insumos supracitados e que o abastecimento imediato visa preservar a integridade e evitar danos à vida dos pacientes pediátricos em tratamento neste nosocômio e em tratamento domiciliar, a ausência desses materiais, acarretaria consequências prejudiciais ao atendimento de qualidade dos usuários assistidos.

Diante de todo o exposto, informamos que esse processo se trata de dispensa de licitação nos moldes do art. 79, inciso XV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, para aquisição de **Kits para Diálise Peritoneal**, para o abastecimento imediato do estoque deste nosocômio pelo período de 6 (seis) meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Gisele Rodrigues Berno

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dos Requisitos dos Bens:

- Atendimento às especificações de cada item (conforme padronização deste HUMAP) contidas na tabela abaixo:

Item	Código AGHU	Código EBSERH	Catmat	Descritivo Detalhado	Unidade de fornecimento	Quantitativo 6 meses
PRODUTOS EM GRUPO						
1	403649	EBS06223	279866	Kit CONJUNTO DE TROCA MENSAL PARA DIÁLISE PERITONEAL DPA/APD, kit troca para MANUTENÇÃO DE 30 DIAS de paciente. Sistema de bolsa de infusão e drenagem, protetores de extensão de cateter descartáveis, equipo de drenagem luer lock, clamps plásticos, máscaras faciais descartáveis. Compatível com cicladora especificada em edital. Obs: os materiais deverão atender ao MÉTODO DE SUCÇÃO de forma a adaptar os pacientes nos programas com segurança. Deverão ser fornecidos a título de comodato máquinas cicladoras para treinamento, devendo ficar um equipamento sob a guarda deste nosocômio e um equipamento para cada paciente que estiver em programa DPA.	Unidade	75
2		EBS10681	280996	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONIAL: KIT DE IMPLANTE/TREINAMENTO PARA 09 DIAS P/ PACIENTES EM DPA/APD - BOLSAS DE DIÁLISE PERITONIAL PLÁSTICAS, FLEXÍVEIS, COM SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EQUIPOS PLÁSTICOS PARA CICLADORA COM MÚLTIPLAS VIAS E CONEXÃO PARA BOLSAS; PROTETORES DE EXTENSÃO DE CATETER DESCARTÁVEIS; MÁSCARAS DESCARTÁVEIS; 01 KIT PARA IMPLANTE CLÍNICO. Deverão ser fornecidos a título de comodato máquinas cicladoras para treinamento, devendo ficar um equipamento sob a guarda deste nosocômio e um equipamento para cada paciente que estiver em programa DPA.	Unidade	5

Habilitação técnica

- Os produtos devem conter: Certificado de registro válido/vigente do produto expedido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária/MS, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União, cópia do banco de dados da ANVISA ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do Comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

Forma de fornecimento e prazo de entrega:

- O prazo máximo da primeira entrega dos itens, será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da confirmação de compra e respectiva Nota de Empenho, e **deverão ser entregues parceladamente conforme necessidade do Humap-UFMS.**

- Para os itens 1 e 2: A empresa vencedora deverá fornecer **a título de comodato máquinas cicladoras** para treinamento, devendo ficar um equipamento sob a guarda deste nosocômio e um equipamento para cada paciente que estiver em programa DPA. Caso os equipamentos em comodato apresentem problemas técnicos, estes deverão ser substituídos imediatamente.

- Não será aceito material divergente da marca, modelo ou especificação informada na proposta de preços da ATA gerenciadora.

- Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 07 dias corridos, contados do recebimento da notificação. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

Local de Entrega:

Unidade de Almoxarifado do Humap-UFMS localizado na Avenida Senador Filinto Muller, 355 - Vila Ipiranga – Campo Grande (MS), podendo ser direcionado para a Unidade II do Almoxarifado do Humap-UFMS localizado na Av. Gury Marques, 1394, Campo Grande (MS), subsolo, com agendamento prévio pelo fone: (67) 3345-3224 ou (67) 3345-3215 ou (67) 3345-3018, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 10:30 horas e da 13 às 16 horas.

5. Levantamento de Mercado

Em conformidade com a Norma Operacional DAI-EBSERH nº 2/2019, inspirada na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias. Em atenção ao parágrafo § 2º do art. 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, o qual prevê que os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II, foi priorizado o parâmetro exposto no inciso II - Contratações similares de outros entes públicos - em conjunto com o parâmetro previsto no inciso IV - pesquisa com os fornecedores.

As buscas de contratações similares de outros entes públicos foram realizadas através do software Banco de Preços, produzido pela NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que extrai os dados de contratações públicas e outras fontes como forma de captar e tratar as informações, realizando pesquisas específicas e individualizadas nos Portais de Compras Governamentais (mesma base de dados disponível no Painel de Preços, inciso I); Licitações-e; BEC SP – Bolsa Eletrônica de Compras; Compras Minas Gerais; Compras Distrito Federal; Compras Espírito Santo; Compras Goiás; Compras Rio Grande do Sul; Compras Rio de Janeiro; Compras Paraíba; Compras Mato Grosso; Compras Ceará; Portal Banrisul; Caixa Econômica Federal; Portal Compras Públicas; Nota Paraná; Portal BBMNET; Portal LicitaNET; Tabela Sinapi-Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil; CEASA; CONAB; Tabela Cmed - Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos BPS - Banco de Preços do Ministério da Saúde; e Preços de sites de domínio amplo com mais de 517 sites para consulta.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição para reabastecimento imediato da unidade hospitalar, haja vista que, a falta deste trará riscos e a graves danos aos pacientes em tratamento no Humap UFMS, conforme Despacho - SEI UPDE/SAFS/DLIH/GAD/Humap-UFMS (37318405).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de consumo inseridas neste documento, foram retiradas do processo regular 23538.027715/2023-41, multiplicando-se esse quantitativo por 6 meses.

Item	Código AGHU	Código EBSERH	Catmat	Descritivo Detalhado	Unidade de fornecimento	Quantitativo 6 meses
PRODUTOS EM GRUPO						
1	403649	EBS06223	279866	Kit CONJUNTO DE TROCA MENSAL PARA DIÁLISE PERITONEAL DPA/APD, kit troca para MANUTENÇÃO DE 30 DIAS de paciente. Sistema de bolsa de infusão e drenagem, protetores de extensão de cateter descartáveis, equipo de drenagem luer lock, clamps plásticos, máscaras faciais descartáveis. Compatível com cicladora especificada em edital. Obs: os materiais deverão atender ao MÉTODO DE SUCÇÃO de forma a adaptar os pacientes nos programas com segurança. Deverão ser fornecidos a título de comodato máquinas cicladoras para treinamento, devendo ficar um equipamento sob a guarda deste nosocômio e um equipamento para cada paciente que estiver em programa DPA.	Unidade	75
2		EBS10681	280996	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONIAL: KIT DE IMPLANTE/TREINAMENTO PARA 09 DIAS P/ PACIENTES EM DPA/APD - BOLSAS DE DIÁLISE PERITONIAL PLÁSTICAS, FLEXÍVEIS, COM SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EQUIPOS PLÁSTICOS PARA CICLADORA COM MÚLTIPLAS VIAS E CONEXÃO PARA BOLSAS; PROTETORES DE EXTENSÃO DE CATETER DESCARTÁVEIS; MÁSCARAS DESCARTÁVEIS; 01 KIT PARA IMPLANTE CLÍNICO. Deverão ser fornecidos a título de comodato máquinas cicladoras para treinamento, devendo ficar um equipamento sob a guarda deste nosocômio e um equipamento para cada paciente que estiver em programa DPA.	Unidade	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Art 07. O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nesta aquisição especificamente, onde os itens devem ser compatíveis entre si, considerando ainda a escassez de fornecedores para os insumos pretendidos, estes seguirão em um único grupo de itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Caso haja fracasso neste processo de aquisição, tentaremos uma aquisição alternativa para suprir a necessidade dos pacientes pediátricos da nefropediatria, conforme consta no processo 23538.004464/2024-16, entretanto, esse tratamento alternativo não é o mais adequado e nem o mais seguro para os pacientes pediátricos em tratamento de diálise peritoneal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os processos licitatórios destinados a aquisição de bens e insumos visam atender as demandas do convênio nº 01/2017 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e o Hospital Universitário "Maria Aparecida Pedrossian"- HUMAP-UFMS, visando o atendimento gratuito financiado pelo Sistema Único de Saúde.

A presente demanda está alinhada com o Plano Diretor Estratégico 2021-2023 . Diretamente associada ao fornecimento de serviço assistencial sem interrupções de atendimentos; o cumprimento de metas quantitativas e qualitativas de atenção a saúde pactuadas no contrato com o SUS e; Gestão de Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade.

12. Disponibilização para IRP

Não se aplica por se tratar de dispensa de licitação.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem o imediato reestabelecimento dos estoques para serem utilizados nos pacientes pediátricos internados no Humap-UFMS evitando o desabastecimento dos itens aqui listados, o qual irão propiciar a execução da missão institucional do Humap:

“Ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços de saúde e nas necessidades da população”.

Pretende-se ainda obter a proposta mais vantajosa para administração, permitindo ao Humap a boa manutenção do seu funcionamento, melhor aproveitamentos dos espaços destinados para estoque, visto as limitações de armazenamento disponível, refletindo em uma melhor gestão de recursos materiais, economicidade, eficácia, eficiência, além de uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis.

14. Providências a serem Adotadas

Não existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, bem como não há necessidade de adequações no ambiente do órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação aos possíveis impactos ambientais prevê-se o atendimento, no que couber, aos critérios estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, DE 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, tais como: que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível; que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); e que em caso de produto com validade expirada, fazer o descarte de forma correta, conforme estipulada pela Comissão de Descarte (portaria através da portaria nº 50, de 05 de março de 2018, retificada pela portaria nº 65, de 13 de março de 2018).

16. Aceitação de Consórcios

A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário. Há que se destacar que a aquisição em questão trata de bem comum, conforme expresso no Termo de Referência. Portanto, não se trata de contratação de grande vulto ou alta complexidade técnica, na qual empresas consorciadas viriam a suprir algum requisito relacionado à qualificação técnica que faltaria a alguma, algumas ou eventualmente a todas as empresas. Outro ponto a ser destacado é o fato de que, no caso em tela, a participação de consórcios, caso admitida pela Administração, não aumentaria a competitividade, mas poderia até restringir a concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si. Portanto, sendo prerrogativa da Administração, na condição de contratante, a escolha ou não da participação de empresas constituídas sob a forma de

consórcio, e tratando-se de aquisição rotineira com a participação de várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade, conclui-se que a vedação à participação de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELE RODRIGUES BERNO

Coordenadora

JOYCE ALVES YAZBEK

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/03/2024 às 16:25:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa demonstrativo de consumo - Kits Diálise Peritoneal.xlsx (17.33 KB)